



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Nº 2019.02.056763

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual e parcelada, **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER'S**, mediante realização de licitação pública na modalidade **Pregão Eletrônico, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO:

A Contratada deverá fornecer os objetos com as seguintes características mínimas:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Toner preto OKI45807115 p/ impressoras OKIDATA modelos ES4132 ES4192 ES5112 componentes 100% novos, lacrado, original , capacidade de impressão 12.000 folhas, com garantia sobre qualquer defeito de fabricação.	Und.	40

PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O prazo de entrega dos referidos materiais **OBRIGATORIAMENTE** deverá ser de até **10 (Dez) dias CORRIDOS**, contados a partir do recebimento do pedido de compras enviado pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UnirG.

Os materiais deverão ser entregues **PARCELADAMENTE** no Almoxarifado Central da Fundação UNIRG, situado no Centro Administrativo da mesma, localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2132, 1º piso, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, nos horários de **08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas**. Não serão recebidos materiais em hipótese alguma fora destes horários, salvo por acordo prévio com o gestor do departamento.

Os materiais fornecidos deverão ser 100% novos, lacrados, originais tendo em vista que a impressora não comporta suprimento similar e obrigatoriamente deverão ter disposição de impressão ultra, tendo por capacidade 12.000 impressões. Não serão aceitos produtos que tenham algumas de suas peças ou por inteiro, inclusive bojo (carcaça), usadas, recicladas, processadas, recondicionadas ou remanufaturadas para quaisquer dos produtos constantes no presente Termo.

Os materiais deverão ser acondicionados em embalagem original, contendo desenhos holográficos e impressão que identifique as características técnicas, validade do produto e procedência dos mesmos, embalagem interna original do fabricante plastificada e aluminizada, selagem uniforme mecanizada para proteção contra luz e umidade, berços plásticos originais do fabricante para proteção contra impactos.

Os materiais deverão ter garantia quanto aos defeitos de fabricação, devendo ser substituídos em caso de defeito de fábrica.

Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as

prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Constatadas irregularidades no objeto Contratado, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinado sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição; a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes; determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação; a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Todo material entregue deverá conter indicação de data de fabricação e sua validade será de no mínimo 12 (doze) meses para todos os itens.

FORMA DE PAGAMENTO: A forma de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a confirmação da entrega dos materiais no Almoxarifado Central da Fundação UnirG, devidamente acompanhados da Nota Fiscal de Aquisição de Produtos.

Após a indicação da empresa vencedora, e a homologação e publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, a empresa estará apta ao fornecimento dos objetos licitados. E a liberação para fornecimento e emissão da nota fiscal, se dará por meio de pedido de compra encaminhado pelo Setor de Compras da Fundação UnirG.

A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente aos produtos fornecidos, sem rasuras, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.

É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com a Receita Federal e com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

A Licitante vencedora obrigará-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato.

A nota fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de serviços emitidas pelo Setor de Compras e Suprimentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da prestação do serviço do objeto correrão à conta dos recursos próprios da Fundação UNIRG.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão MANIFESTAR seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Comissão, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e

especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 23 de agosto de 2019.**

Gurupi-TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira da Fundação UNIRG